



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1780, Abril, 5]

[NATAL]

Caixa

7

Doc. N.º

457

[ant. 1780, Abril, 5, Natal]

REQUERIMENTO do capitão José Vieira de Melo à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras na Serra do Martins, nas proximidades da Vila de Portalegre, passada pelo governo da Capitania do Rio Grande do Norte.

Anexo: carta de sesmaria.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 66

AHU_ACL_CU_018, Cx. 7, D. 457

Disp. na Secretaria: L. 3 de Abril
de 1730

[Decorative flourishes]

Senhora



Dez o Capp. Joze Vi-

eira de Neco, que pelo Governador e Camara da
Capitania do Rio-grande do Norte da Cidade do Na-
tural Mes-forão delleas as terras de Sumaria que consta
da Carta inclusa e para evitar de apusuis sem em barao
nem contradicao e augmentos de sua Lavioia preta q
V. Mage. Mes-fraza a M. de confirmar ad Sumaria.

Pa. Mag. por Sua

M. Real Grandeza Sua Mage. mandar
confirmar ao Supp. adita datta de Suma-
ria da mesma forma que Mes foi dada
na Carta contem

[Large decorative signature]



Osso informar a V. M. que mandava o que for servido Ciudad de do
 Natal de Fevereiro de 1773 Antonio Jose de Souza e Oliveira Char.
 Cap.^{mo} moros! Quando a oerencia do Real Foy a Real Audiencia de do qual da:
 sua informacio nella qual sem prejuizo de terceiro, em tudo conforme a or:
 dem do Regiao de febrero em ^{Car.} o que for ~~do~~ Ciudad do Natal de Fevereiro
 de 1773 Antonio Carneiro de Albi ^{Car.} em lim^o 30 de Junho de 1773
 e em se supoe sua Carta de Data e ismaria na forma do exto da Cidade
 do Natal de Fevereiro de 1773 Freyre Varcondos // Por em do qual
 nesse denuncio se faz seu emandemos passar aporemte carta de Data de Si:
 maria a assuio ^{Car.} e de ^{Car.} a Vieira de Nello em nome de Mag.^o Fid.^o mas
 da terra que pede e confronta em sua peticao para si e seus herdeiros a cen:
 dentos e de se com o termo excepto de illigiao e em virtude do Real orden
 do dito de 17 de janeiro de 1773 de 15 de novembro de mil e setecentos e quinze, a qual
 se trata de dar as Juarias, campos, agoas e rirada, logradourros,
 e mais o ter que nella ar ouverem, e byn a condicao de ar pagar medice:
 de marcar dentro da quinqueis dades, e ser obrigado a dar nella dita
 terras caminhos luro e com ^{Car.} pontes, e riradas, e pagar a delly
 o ditanno a D. Os dos frutos qda della ar ouverem e o termo de um anno fovera
 a confirmacio de Mag.^o Fid.^o mas pelo seu con.^o ultramarino. Pelo que or:
 namos ao Doutor Provedor da Foy a Real Audiencia de do qual e foy a Real
 affecto e actual na forma costumada e assim da Or.^o de 17 de Junho de 1773
 de se fazerem por de solutar, e se ar em a quem ar medice, e conforme do or:
 de Mag.^o Fid.^o mas de 17 de Marco de mil e setecentos e sincento e quatro
 que fovera de entrada publica que a hauece Rio caudalero, se se de e com ce den:
 e uma legoa de terra em quadra meya para cada banda de uma e outra parte
 do Rio para commodidade dos passajeiros o que assim se den de observar. En o:
 firmena de tudo se mandemos passar aporemte carta de Data de Si:
 maria assignada que se Regia e no nos livros desta Secretaria Cameraria da dita
 Cidade, e no da ^{Car.} de da menna, e o termo precira circunstanca na qual
 por renouacao de Mag.^o Fid.^o mas de mil e setecentos e quatro e oito, dada
 e passada nesta Sobre dita Ciudad do Natal aos quatro de Fevereiro de 1773
 Manuel Pinto de Qanto Secretario desta Governno apem

Sr. Baptista Freyre // Sr. Joze Pedro de Souza

Carta de Data e ismaria na qual um ouverio por berm de comceder
 em nome de Mag.^o Fid.^o mas que D. Os duarde a assuio Cap.^{mo} moros de
 Nello a terra que pede e confronta em sua peticao de baycto dar a luro e de la:
 radas

Para um verem

Ida
Leg. a 28 de out.



13 de Aug. 03 que serve de nota secreta do dia 27 de out. de 1779

[Signature]
Sinto de Justo

Ida 2385 vol. 2.
que serve de Legiata de datay
e sumarias neste Senado de
Cans. do 16. Natal de
Nov. de 1779

[Signature]

Ida 2385 vol. 12 de
out. de 1779

[Signature]

Don Antonio de Barros de Miralva Prof.
na Ordem de pp de Dev. de 1779 e. do Av. J. no crime civil
de Pern. e de J. das Just. e de Ind. e de Maria com a ca. da
pela de Am. J. D. J. 1779 e. da. Sabido e J. apux. Certidão de Jui

Imprimave, e Legiarse
Com a comissao de J. de
Medir, e de marcar do To-
mar de posse na J. de J.
M. J. de 1779. A.
H. de J. de 5 de Lev.
de 1779



